



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**ATO DELIBERATIVO N° 256/1989**

REAJUSTA, NA FORMA DO ART.  
9.º DO DECRETO LEGISLATIVO  
N.º 222, DE 30 DE DEZEMBRO  
DE 1988, A REMUNERAÇÃO  
DOS MEMBROS DA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI, 2, do art. 15 da Resolução n.º 113, de 18 de janeiro de 1985,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reajustar em 58,68% (CINQUENTA E OITO VÍRGULA SESSENTA E OITO POR CENTO), de acordo com o art. 9.º do Decreto Legislativo n.º 222, de 30 de dezembro de 1988, a remuneração dos membros da Assembleia Legislativa.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
CEARÁ**, em 20 de novembro de 1989.

Francisco Pinheiro Landim – Presidente  
Nilo Sérgio Viana Bezerra – 1º Vice-Presidente  
Tomás Antônio Brandão – 2º Vice-Presidente  
Antônio de Almeida Jacó – 1º Secretário  
Liaderson Pontes Filho – 4º Secretário

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de  
24 de novembro de 1989.